



**ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO**

CONTRATO Nº 006/2019 DE 02 DE JANEIRO DE 2019.

**CONTRATO PARTICULAR DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TECNICOS ESPECIALIZADOS EM HONORARIOS CONTABEIS**

Instrumento particular de contrato de prestação de serviços em honorários contábeis que entre se fazem, de um lado como **CONTRATANTE A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO-TO** e do outro lado como **CONTRATADA** a empresa: **CONTA CERTO CONTABILIDADE** de acordo com as cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – PARTES E FUNDAMENTOS

1.- **CONTRATANTE – CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO** CNPJ: 37.422.326/0001-17, Estado do Tocantins, com sede administrativa na Avenida Benedito Goncalves de Pádua s/nº setor vista Alegre, neste ato como simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada legalmente pelo senhor Presidente da Câmara Municipal o senhor **WILSON LOPES LOURENÇO**, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF: 010.031.091-52 residente e domiciliado na Rua Flor de Lins em Fortaleza do Tabocão;

2.- **CONTRATADA A EMPRESA – CONTA CERTO CONTABILIDADE PUBLICA**, inscrita no CNPJ sob o número 17.435.939.0001-81 com endereço estabelecido na Avenida Longuinho Vieira Junior 1.349- centro Colmeia Tocantins, neste ato representada legalmente pelo senhor **CARLOS JOSE DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF; 586.669.821-87 e RG: 91.612/SSP/TO, CRC/TO 001269/0-1, respeitosamente mediante as seguintes condições.

Cláusula Segunda – OBJETO DO PRESENTE CONTRATO:

1.- Constitui objeto do presente contrato e a prestação de serviços em honorários contábeis na elaboração/confecção dos balancetes contábeis, financeiros, orçamentários e patrimonial elaboração dos documentos da receita e despesas orçamentaria, razão e diário



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

apresentados por grupos de contas de forma analítica e sintética ao período de 02 de janeiro a 28 de fevereiro 2019:

PARAGRAFO PRIMEIRO-Todas as despesas do contratado quando de viagem fora municipalidade a serviço do contratante ,tais como; despesa com hospedagem, refeições e combustíveis, correrá inteiramente por conta da contratante;

PARAGRAFO SEGUNDO-Todas as despesas para execução do serviço acima descrito ou seja com material de expediente em geral, correrá inteiramente por conta da contratante;

CLÁUSULA TERCEIRA –PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO DO PRESENTE CONTRATO:

1 – O CONTRATANTE, pagará a contratada, pelos serviços objeto deste contrato o valor de R\$9.400,00 (NOVE MIL E QUATROCENTOS REAIS) pago em duas parcelas iguais no valor de R\$4.700,00 (QUATRO MIL E SETECENTOS REAIS), pagável em moeda corrente do país, até o dia trinta de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO E RECURSOS FINANCEIROS

1- As despesas decorrentes deste contrato serão empenhadas a cargo da dotação 01.001.031.2001-3.3.9.0-35.00/39.00 do PODER LEGISLATIVO – CÂMARA MUNICIPAL;

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCINDIBILIDADE:

- 1- Este contrato considerar-se-á automaticamente rescindido por inadimplemento contratual, obrigando-se a parte infratora ao pagamento de multa de 20% (vinte por cento) de seu valor;
- 2- Por mutuo consentimento e mediante expressa manifestação de interesse com antecedência de 30(trinta) dias, no mínimo, este contrato poderá ser rescindido;

CLÁUSULA SEXTA –DA VIGENCIA:

- 1- Este contrato entra em vigor na data de sua assinatura e cessará seus efeitos no dia 28 de fevereiro 2019, podendo ser firmado em



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DO TABOCÃO

comum acordo entre as partes instrumento de termo aditivo de contrato por igual período;

CLÁUSULA SÉTIMA –DO FORO

1- Para solução de questões decorrentes deste contrato ou de sua execução elegem as partes o Foro da Comarca de Guaraí-TO, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente contrato, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, ou venha ser.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente contrato em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas idôneas, a tudo ciente.

Fortaleza do TABOCÃO-TO, aos 02 dias do mês de Janeiro do ano de 2019.

WILSON LOPES LOURENÇO
PRESIDENTE DA CÂMARA

(CONTRATANTE)

CARLOS JOSE DA SILVA

CPF: 586.669.821-87
RG:91.612/SSP/TO CRC/TO 001269/0-1
(CONTRATADO)